

Seminário de Saúde do Trabalhador – Saúde do Trabalhador(A) é direito de Todos(as) – “Bases para uma Política de Saúde do Trabalhador para os trabalhadores do município de São Paulo

Direito dos Trabalhadores (as) à saúde no local de trabalho: as contradições no setor público

**01 e 02 de junho de 2016**

**Claudia Rejane de Lima**

**Psicóloga – Assessora do Sindsep- SP**

## Direitos / Proteção Social - Alguns marcos...

- Surgimento do Direito do Trabalho, na Europa, entre fins do século XVIII e durante o século XIX, como resultado das pressões sociais por melhores condições de vida e de trabalho;
- Longa trajetória de institucionalização de direitos: Seguro social na Alemanha – Bismarck (1880) criação da OIT, em 1919; Declaração Universal dos Direitos Humanos; trabalhadores como sujeito social e os sindicatos como interlocutores (negociação coletiva como instrumento de mediação; universais de proteção social e Estados de Bem-estar Social, após 1945;
- Reconhecimento dos conflitos nas relações de trabalho e dos trabalhadores como sujeitos

## Proteção à Saúde dos Trabalhadores (as) – trajetórias...

- Primeiras leis relativas à redução da jornada, reparação de danos de acidentes de trabalho
- Embriões da Medicina do Trabalho – médico no interior das empresas, associado às práticas de gestão do trabalho (1884?)

*"Coloque no interior da sua fábrica o seu próprio médico, que servirá de intermediário entre você, os seus trabalhadores e o público. Deixe-o visitar a fábrica, sala por sala, sempre que existam pessoas trabalhando, de maneira que ele possa verificar o efeito do trabalho sobre as pessoas. E se ele verificar que qualquer dos trabalhadores está sofrendo a influência de causas que possam ser prevenidas, a ele competirá fazer tal prevenção. Dessa forma você poderá dizer: meu médico é a minha defesa, pois a ele dei toda a minha autoridade no que diz respeito à proteção da saúde e das condições físicas dos meus operários; se algum deles vier a sofrer qualquer alteração da saúde, o médico unicamente é que deve ser responsabilizado" (MENDES E DIAS: 1991)*

- Apropriação do conceito pela OIT – Recomendação 97 (1953) 112 (1959) – influência na legislação de todo o mundo.

## No Brasil...

- Acidente de trabalho em 1919; Seguro Social Lei Eloy Chaves (1923) – Caixa de Aposentadorias e Pensões - embrião da **Previdência Social** e do processo de privatização da saúde no Brasil;
- CLT, 1943, Capítulo V – Medicina do Trabalho/Saúde Ocupacional; CIPA (1944)  
Normas Regulamentadoras das Condições de Trabalho (NR's) 1978
- Total de 36 normas, entre estas NR 4 (SEMST); NR 5 (CIPA); NR 7 (PCMSO) e NR 9 (PPRA), estruturam os sistemas de gestão de SST, sob controle das empresas

No Brasil...

### ***Campo hegemônico***

- Acidente de trabalho em 1919; Seguro Social Lei Eloy Chaves (1923) – Caixa de Aposentadorias e Pensões - embrião da **Previdência Social** e do processo de privatização da saúde no Brasil;
- CLT, 1943, Capítulo V – Medicina do Trabalho/Saúde Ocupacional; CIPA (1944) Normas Regulamentadoras das Condições de Trabalho (NR's) 1978
- Total de 36 normas, entre estas NR 4 (SEMST); NR 5 (CIPA); NR 7 (PCMSO) e NR 9 (PPRA), estruturam os sistemas de gestão de SST, sob controle das empresas

### ***Campo contra hegemônico***

- Saúde do Trabalhador/SUS - 1988

## Direitos dos trabalhadores públicos...

- Conformação dos estados modernos – entre os séculos XVIII e XIX;
- Estado patrimonialista (1821-1930), Estado burocrático (1930), Estado gerencialista (1990);
- Visão clássica da administração pública: trabalhador como parte do Estado (vínculo administrativo); condições de trabalho definidas unilateralmente; Estatuto do funcionalismo;
- No Brasil, direito à organização sindical em 1988;
- Ratificação da Convenção 151, em 2010

## Alguns desafios...

- Aprofundar a reflexão sobre a natureza do trabalho no setor público e a natureza dos conflitos;
- Construir um sistema de vigilância em saúde de saúde do trabalhador a partir dos locais de trabalho para modificar os processos de trabalho e situações de risco e sofrimento, ANTES que as pessoas adoeçam;
- Fortalecimento das OLTs articulando ações gerais e específicas de saúde do Trabalhador;
- Transversalizar os recortes de gênero e raça;
- Resignificar o acúmulo produzido pelo setor privado, adequando-o às especificidades do setor público

Obrigada!!!

[claudia.lima@sindsep-sp.org.br](mailto:claudia.lima@sindsep-sp.org.br)